



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4701

Ji-Paraná (RO), 04 de março de 2026

SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG.01
LEI.....	PÁG.05
PORTARIAS.....	PÁG.05

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0330, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a composição da Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares referente a cometimento de infrações por Conselheiros Tutelares no desempenho de suas funções no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal n. 3642, de 29 de março de 2023,

Considerando o teor do Decreto nº 3738, de 03 de junho de 2024, e

Considerando o teor do [Ofício 420 de 06/11/2025 \(ID 2169122\)](#) e [Despacho Integrado 12 de 03/03/2026 \(ID 2481761\)](#) do Processo n. 5-14416/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares referente a cometimento de infrações por Conselheiros Tutelares no desempenho de suas funções no Município de Ji-Paraná, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Marcela Inácio da Silva;
- Leticia Aparecida de Moura Freitas.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Vanessa Leite Barbosa;
- Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva.

III - Representante da Procuradoria-Geral do Município:

- Armando Reigota Ferreira Filho.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família :

- Paula Cristina Gomes Rocha;
- Prince Emanuelle Dantas Moreda.

Art. 2º A Comissão tem por responsabilidade instaurar apurações preliminares na hipótese de cometimento de infrações por Conselheiros Tutelares no desempenho de suas funções, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Decreto 0330 de 04/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2483008 e CRC: 0B5AB348).

Pág: 1/2

Art. 3º A Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares, deverá elaborar o seu regulamento, eleger o presidente e secretários da referida comissão e realizar as ações necessárias visando o cumprimento da Lei Municipal n. 3642, de 29 de março de 2023, e demais legislação pertinente ao assunto.

Art. 4º Ficam revogados os decretos n.ºs 3766/2024 e 4868/2024.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 04 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0326, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376); Memorando nº 002/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2346326); Memorando nº 004/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2353174) e o Memorando nº 014/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2473144).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 101.590,00** (cento e um mil, quinhentos e noventa reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1729	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-004 - Residencial Terapêutico F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	210,00
1777	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA F.R.: 0.2.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	31.380,00
1644	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA F.R.: 0.2.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	70.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2482454 e CRC: DEB5603E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/03/2026 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2483008** e o código verificador **0B5AB348**.

Docto ID: 2483008 v1

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2026			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.004 - Residencial Terapêutico ANEXO I AO DECRETO: Nº 326, DE 03 DE MARÇO DE 2026			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$87.328,09
2 - Restos a Pagar			R\$36.345,10
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$87.328,09	-	R\$36.345,10
			R\$50.982,99
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$50.982,99
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$10.342,45
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$40.640,54

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2026			
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.150 - Outras Transferências - FAMEJIPA ANEXO II AO DECRETO: Nº 326, DE 03 DE MARÇO DE 2026			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$1.263.572,19
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.263.572,19	-	R\$0,00
			R\$1.263.572,19
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$1.263.572,19
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$1.263.572,19

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2482454 e CRC: DEB5603E



Pública Sistemas

ID: 2482454 e CRC: DEB5603E



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação/Número
n. 0326 de 03 de março de 2026

Data
03/03/2026

ID: 2482454
CRC: DEB5603E
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 03/03/2026 13:29:13
Finalização: 03/03/2026 13:31:25

Processo

Documento


MD5: 0562F7C2971BCB99F4E1219C9C1B8721
SHA256: D0DABC0E88B86A447817C7380691AA22728986058DCDBEA6DA01830570620D9C

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

03/03/2026 13:30:34
03/03/2026 13:30:40
03/03/2026 13:30:50

ASSUNTOS

DECRETO

03/03/2026 13:29:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
03/03/2026 14:10:36

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL
03/03/2026 15:09:54

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2482454 e o CRC DEB5603E.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0327, DE 03 DE MARÇO DE 2026

ACRÉSCIMOS			
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
861	04.122.0001.2073.0000 - Manut. Ativid. da Secr. de Indústria, Comércio e Turismo - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		15.750,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
902	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		10.000,00
TOTAL:			R\$25.750,00
REDUÇÕES			
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
880	04.695.0013.2095.0000 - Turismo em ação 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		-15.750,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
921	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		-10.000,00
TOTAL:			-R\$25.750,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0327, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 043/SEMAGRI/PMJP/2026 (ID: 2471297) e o Memorando nº 19/SEMICTUR/2026 (ID: 2464780).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação/Número
n. 0327 de 03 de março de 2026

Data
03/03/2026

ID: 2482475
CRC: 7DAEFF71
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 03/03/2026 13:32:21
Finalização: 03/03/2026 13:38:50

Processo

Documento


MD5: F6DF9D4D8B82258F71A7CCBA8EE1A4C3
SHA256: 8A7E4403471A91F42814388F224D840297EE48F14731ADE9460AB936E37434D2

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

03/03/2026 13:38:13
03/03/2026 13:38:20
03/03/2026 13:38:26

ASSUNTOS

DECRETO

03/03/2026 13:32:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
03/03/2026 14:10:36

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL
03/03/2026 15:09:54

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2482475 e o CRC 7DAEFF71.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0328, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 14/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2473144).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 121.608,03** (cento e vinte e um mil, seiscentos e oito reais e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
551	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.000,00
554	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	21.608,03

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 2482495 e CRC: 351A5273



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-100.000,00
545	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-21.608,03
578	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2482495 e CRC: 351A5273

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 0328 de 03 de março de 2026	03/03/2026	
ID:	2482495	Processo	
CRC:	351A5273	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	03/03/2026 13:39:01	Finalização:	03/03/2026 13:40:56
MD5:	E7E4454E0BB8031C8485FCB1960977F0		
SHA256:	5AF55498E7BD974757554ED1FB7240F48F22D6220627FC0E4F1E9619FD061AC6		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	03/03/2026 13:40:35
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	03/03/2026 13:40:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	03/03/2026 13:40:46
ASSUNTOS			
DECRETO			03/03/2026 13:39:45
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		03/03/2026 14:10:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		03/03/2026 15:09:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2482495 e o CRC 351A5273.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0329, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 21/26/SEC/SEMED (ID: 2481036).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 89.992,98** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
243	12.361.0004.2113.0001 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	44.273,13
359	12.365.0004.2113.0002 - Programa Alimentação Escolar - Creche 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	38.178,90
463	12.367.0004.2113.0005 - Programa Alimentação Escolar - Especial 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	7.540,95



ID: 2482500 e CRC: 199CF130

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-65.838,25
272	12.362.0004.2113.0006 - Programa Alimentação Escolar - Ensino Médio	
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
	012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
	F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	
	F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-23.705,06
360	12.365.0004.2113.0003 - Programa Alimentação Escolar - Pré-Escola	
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
	012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
	F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	
	F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-449,67
421	12.366.0004.2113.0004 - Programa Alimentação Escolar - EJA	
	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
	012-008 - Progr.Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
	F.R.: 0.1.552.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	
	F.STN.: 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2482500 e CRC: 199CF130



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 0329 de 03 de março de 2026	03/03/2026
ID:	2482500	Processo
CRC:	199CF130	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	03/03/2026 13:42:06	Finalização:
		03/03/2026 13:49:57
MD5:	4878CC4959E2EA34118C603E5F1952CD	
SHA256:	AB83EF8BE804784BB36A67ECE1562F6637180D09E28A25E5773C73BFEA8B5DB	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	03/03/2026 13:49:35
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	03/03/2026 13:49:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	03/03/2026 13:49:46

ASSUNTOS

DECRETO	03/03/2026 13:48:47
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	03/03/2026 14:10:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	03/03/2026 15:09:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2482500 e o CRC 199CF130.

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI N. 3812, DE 4 DE MARÇO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera o artigo 127 da Lei Municipal nº 1.405, de 22 de julho de 2005, para dispor sobre o início da contagem da licença-maternidade na hipótese de internação hospitalar da parturiente ou do recém-nascido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 127 da Lei Municipal nº 1.405, de 22 de julho de 2005, passa a vigorar acrescido do § 6º, bem como com nova redação ao § 5º:

"Art. 127.

§ 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 6º Na hipótese de internação hospitalar do recém-nascido ou da mãe por período superior a duas semanas, em decorrência de complicações médicas relacionadas ao parto, a licença-maternidade terá início a partir da data da alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último, sendo o período de licença estendido na mesma proporção do tempo de internação." [NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/03/2026 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2485111** e o código verificador **C930B0B9**.

Referência: [Processo nº 6-16095/2025](#).

Docto ID: 2485111 v1

Lei 3812 de 04/03/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2485111 e CRC: C930B0B9)

Pág: 1/1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 006, de 4 de março de 2026.

EXONERAR O FISCAL DE CONTRATO FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO CONTRATO Nº 035/PGM/PMJP/2025, OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-457/2023 SEMOSP/SEMPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 1495325.

Considerando as exigências estabelecidas na Resolução nº 328/2020/TCE-RO, bem como [Documentos Síntese de alterações - Arquivos e Tabelas TCERO de 12/02/2026 \(ID 2433120\)](#), encaminhado através do [Memorando-Circular 9 de 24/02/2026 \(ID 2457148\)](#) :

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante de cargo em comissão, Engenheiro Civil, CREA 10.018-D/RO, da função de **Fiscal de Contrato** nº 035/PGM/PMJP/2025 ([ID 1759523](#)), que tem por objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 022, de 4 de junho de 2025 ([ID 1797771](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025, conforme o decreto ([ID 2091149](#)).

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/03/2026 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2484536** e o código verificador **BFD99B59**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603040030	04/03/2026	2485382
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 44	04/03/2026	2485451

Referência: [Processo nº 16-5/2026](#).

Docto ID: 2484536 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 83315
Protocolo 2603040030
Data/Hora: 04/03/2026 11:35:47
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 6
Ano: 2026
Data: 04/03/2026
Descrição: Portaria 6

Ementa

Portaria nº 006, de 4 de março de 2026.

Arquivos da Publicação				
ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5
87255	Portaria 6	PDF	04/03/2026 11:35:47	5F3003A50D3EE8220FAC0683761E48D9

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 04 de março de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 04/03/2026 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2603040030 de 04/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2485382 e CRC: DD6C8527).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2485382** e o código verificador **DD6C8527**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Portaria 6		04/03/2026	2484536

Referência: [Processo nº 16-5/2026](#).Docto ID: 2485382 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2485382** e o código verificador **DD6C8527**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Portaria 6		04/03/2026	2484536

Referência: [Processo nº 16-5/2026](#).Docto ID: 2485382 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2603040030 de 04/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2485382 e CRC: DD6C8527).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 007, de 4 de março de 2026.

EXONERAR O FISCAL DE CONTRATO DANIEL DE MOURA MAGALHÃES NETO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO CONTRATO Nº 035/PGM/PMJP/2025, OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-457/2023 SEMOSP/SEMPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 1495325.

Considerando as exigências estabelecidas na Resolução nº 328/2020/TCE-RO, bem como os [Documentos Síntese de alterações - Arquivos e Tabelas TCERO de 12/02/2026 \(ID 2433120\)](#), encaminhado através do [Memorando-Circular 9 de 24/02/2026 \(ID 2457148\)](#)

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **DANIEL DE MOURA MAGALHÃES NETO**, ocupante de cargo em comissão, Engenheiro Civil, CREA 17829-D/RO, da função de **Fiscal de Contrato** nº 035/PGM/PMJP/2025 ([ID 1759523](#)), que tem por objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 022, de 4 de junho de 2025 ([ID 1797771](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme o [Decreto 0076 de 13/01/2026 \(ID 2337641\)](#).

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/03/2026 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2484714** e o código verificador **B3392797**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603040032		04/03/2026	2485388

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 44	04/03/2026	2485451
Referência: Processo nº 16-5/2026 .		Docto ID: 2484714 v1	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2485388** e o código verificador **3AF80D62**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 7	04/03/2026	2484714
Referência: Processo nº 16-5/2026 .		Docto ID: 2485388 v1	

Portaria 7 de 04/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2484714 e CRC: B3392797).

Pág: 2/2

Comprovante de Publicação (Portal) 2603040032 de 04/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2485388 e CRC: 3AF80D62).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 83317
Protocolo 2603040032
Data/Hora: 04/03/2026 11:36:31
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 7
Ano: 2026
Data: 04/03/2026
Descrição: Portaria 7

Ementa

Portaria nº 007, de 4 de março de 2026.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
87257	Portaria 7	PDF	04/03/2026 11:36:31	ES0C9FEDA9A9BF9207DE5CFA38C1788A	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 04 de março de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 04/03/2026 às 11:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 007/FCJP/2026

Designa Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados do CONTRATO N. 001/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL E SOLIVAN LIMA CHAVES, VILMA MOTTA CHAVES E A EMPRESA INVESTT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ: n° 27.401.833/0001-10.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1118/2025.

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a [Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 \(ID 1064860\)](#).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento dos Serviços da Fundação Cultural de Ji-Paraná, vinculados ao *CONTRATO N. 001/FUNDAÇÃO-CULTURAL/PMJP/2026*, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Neide da Silva Lopes	11112	Efetivo	Agente de Biblioteca
2º	Josiany Correia Tonette Lemos	0177	2733	Diretora da Divisão de Produção Literária
3º	Nathalia Coldebella das Neves	0172	2620	Diretora de Divisão da Casa do Artesão
4º	Yasmim Mauriele Oliveira Gradini	0157	0292	Assessora Especial

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao receber os serviços deverão certificar a entrega dos mesmos, e deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná/RO, data da assinatura

(Assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2431650 e o código verificador BA9EAF2D.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603040026	04/03/2026	2485026
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 54	04/03/2026	2485042

Referência: [Processo nº 1-1118/2025](#). Docto ID: 2431650 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL, em 12/02/2026 às 09:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19
do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 7 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2431650 e CRC: BA9EAF2D).

Pág: 2/3

Portaria 7 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2431650 e CRC: BA9EAF2D).

Pág: 3/3

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

22 11 1977